



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

certifico que esta presente lei
foi publicada no Jornal da Pre-
feitura no dia 29/11/00
Retirado em 19/12/00
Jaici

LEI MUNICIPAL Nº 421/00, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 1.600,00
(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), COM
REDUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE
IGUAL MONTANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para **SUPLEMENTAÇÃO** das seguintes dotações:

	RS
0701.04070212014 - 3132	1.200,00
0201.03070202003 - 3132	400,00
Total	1.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a Suplementação autorizada pelo Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	RS
0401.0308021.2008 - 3120	400,00
0401.0308021.2008 - 3292	1.200,00
Total	1.600,00

Art. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2000.**


MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jaici
MORMAÇO, 29 de novembro de 2000

Registrado sob n.º 421 do IV. 03, ns. V. 126

Mormaço, 29 de novembro de 2000

Jaici